



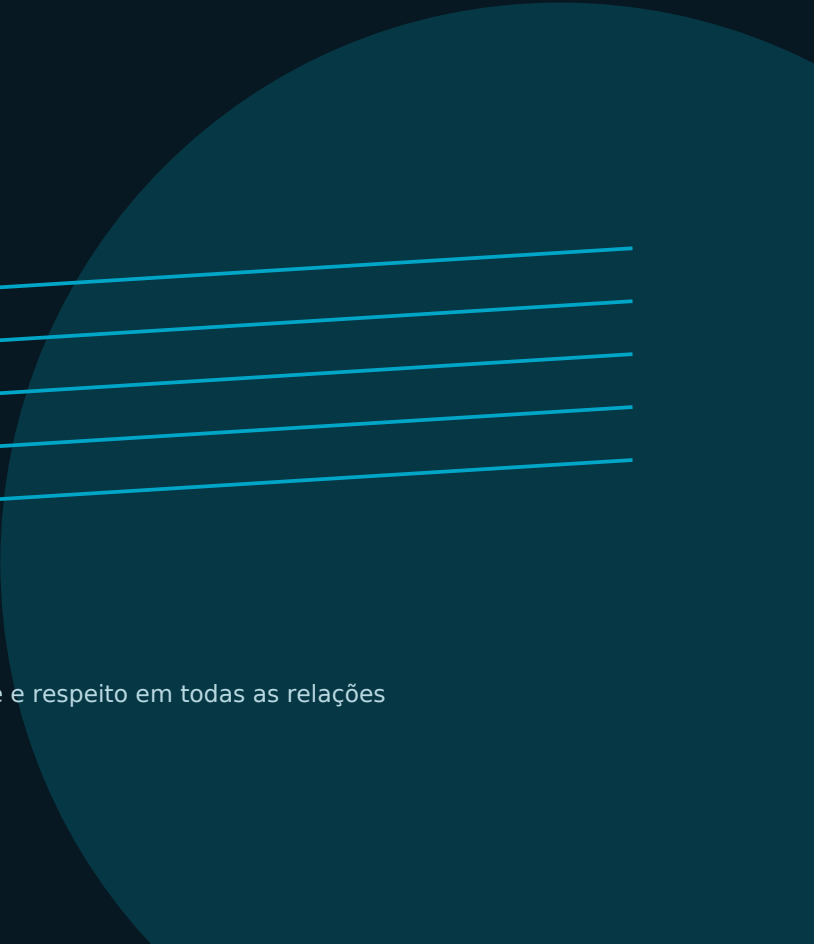
H2O AMBIENTAL

Código de Conduta Ética

Colaboradores, clientes e fornecedores do Grupo H2O Ambiental



Integridade, responsabilidade e respeito em todas as relações



Código de Conduta Ética

Este Código de Conduta Ética reúne diretrizes para orientar as relações profissionais, comerciais e institucionais do Grupo H2O Ambiental.

O documento apresenta princípios, responsabilidades e condutas esperadas de colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros envolvidos com o Grupo H2O Ambiental.

1. Introdução

Este Código de Conduta Ética foi criado com o objetivo de orientar os negócios e a conduta esperada de todos os públicos envolvidos com o Grupo H2O Ambiental.

Aqui estão reunidas diretrizes sobre atitudes, responsabilidades e formas de relacionamento com colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, órgãos públicos e sociedade.

2. Sobre a empresa

A H2O Ambiental executa serviços na área ambiental desde 2000. Com as empresas H2O Equipamentos e Construtora Sampa Saneamento Ambiental, o grupo atua em todo o território nacional, desenvolvendo projetos, consultoria ambiental, licenciamentos, operação de sistemas de saneamento e meio ambiente para empresas dos setores público e privado.

O grupo também atua na fabricação de equipamentos e na construção de sistemas de tratamento de águas e efluentes para indústrias e órgãos públicos. A integração desses serviços permite maior profissionalismo, qualidade e pontualidade nos trabalhos realizados.

3. Missão, visão e valores

Missão	Visão
Desenvolver e implantar soluções ambientais, promovendo a melhoria contínua de produtos e serviços, o crescimento de colaboradores e clientes e resultados que viabilizem nossa sustentabilidade.	Ser reconhecida pela excelência na prestação de serviços de engenharia ambiental e de saneamento, buscando sempre a superação no atendimento ao cliente.

Valores

Ética, honestidade e confiabilidade Agir com integridade, transparência e responsabilidade em todas as relações.	Responsabilidade socioambiental Atuar pela conservação dos ecossistemas e dos recursos naturais, contribuindo para a qualidade de vida.	Comprometimento Manter dedicação e responsabilidade com colaboradores, clientes, parceiros e projetos.
Respeito Atuar de forma respeitosa com colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade.	Qualidade e inovação Buscar novas tecnologias, ideias e soluções para atender às demandas do mercado e superar expectativas.	Humanismo Promover bem-estar, ambiente de trabalho saudável e ações que contribuam para uma sociedade melhor.

4. Política do Sistema de Gestão Integrado

Por meio de seu Sistema de Gestão Integrado, a H2O Ambiental reforça seu compromisso com a saúde e segurança das pessoas, a proteção ao meio ambiente e a qualidade dos serviços.

A empresa se compromete a:

- Desenvolver e ofertar, com qualidade, consultoria ambiental e operação de sistemas de tratamento de águas e efluentes, atendendo aos requisitos legais, contratuais e às necessidades do cliente.
- Prevenir a poluição, reduzindo a geração de resíduos sólidos e realizando o descarte correto.
- Estimular a melhoria contínua e a eficácia do desempenho do Sistema de Gestão Integrado, por meio de objetivos, metas e monitoramento de indicadores, garantindo a sustentabilidade do negócio.

5. Princípios fundamentais

A atuação do Grupo H2O Ambiental é orientada por princípios que reforçam o compromisso com a vida, a segurança, a governança, os direitos humanos e a responsabilidade socioambiental.

- Respeito à vida, com atuação preventiva, cuidado com o bem-estar no trabalho, a saúde e a segurança das pessoas, instalações e processos, valorizando seus empregados.
- Observância de boas práticas de governança corporativa, princípios contábeis, práticas de gestão e comunicação clara e objetiva.
- Proteção, promoção e conscientização dos Direitos Humanos em suas atividades e ao longo de sua cadeia produtiva, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e normas trabalhistas.
- Alcance de objetivos empresariais com responsabilidade social corporativa, considerando os aspectos socioeconômicos e ambientais das atividades e incentivando o exercício da cidadania.
- Atuação de diretores, empregados e estagiários com responsabilidade, honestidade, confiança, respeito e lealdade.

6. Política da qualidade

Cliente

Desenvolver e implantar soluções ambientais visando à satisfação dos clientes, ao crescimento profissional e à promoção da sustentabilidade.

Processos

Estabelecer processos seguros e estáveis, buscando a melhoria contínua de produtos e serviços e resultados que viabilizem competitividade e continuidade.

Sociedade

Contribuir para o desenvolvimento econômico, promover qualidade de vida e atuar na conservação dos ecossistemas e dos recursos naturais.

7. Colaboradores e condutas esperadas

O Grupo H2O Ambiental estimula o desenvolvimento pessoal e profissional de seus colaboradores, promovendo ambiente de trabalho seguro, respeitoso e harmonioso.

São condutas esperadas:

- Desempenhar atividades em consonância com este Código, políticas e normas internas.
- Manter atitude profissional positiva, digna, leal, honesta e de respeito mútuo.
- Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, transparência, lealdade e cortesia nas relações profissionais.
- Cumprir todas as leis aplicáveis e combater atos de suborno e corrupção.
- Preservar o patrimônio da empresa, incluindo imagem, reputação, instalações, equipamentos e materiais.
- Defender os interesses da empresa nos assuntos em que estiver participando.
- Atuar de forma diligente e responsável nas relações com autoridades, clientes, competidores, fornecedores, comunidades e demais públicos envolvidos.
- Evitar conflitos de interesse e comunicar imediatamente ao superior imediato quando eles não puderem ser evitados.
- Não estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde, segurança e direitos humanos compatíveis com os da empresa.
- Preservar informações confidenciais, estratégicas ou sensíveis a que tiver acesso, mesmo após o encerramento de vínculo com a empresa.
- Agir com responsabilidade social e respeito à dignidade humana.
- Executar atividades respeitando os aspectos de segurança e saúde definidos pela empresa.
- Participar de treinamentos para compreensão e desenvolvimento dos requisitos éticos descritos neste Código.

8. Condutas não toleradas

São consideradas condutas intoleráveis e sujeitas a medidas disciplinares aquelas que contrariem os princípios deste Código, as políticas internas ou a legislação aplicável.

- Uso do cargo para obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo, para si ou para terceiros.
- Discriminação em função de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política ou ideológica, classe social, deficiência, estado civil, idade ou qualquer outra condição.
- Assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando constrangimento alheio.
- Exploração do trabalho adulto ou infantil, incluindo relações com organizações, entidades ou instituições que adotem essa prática.
- Execução de trabalho noturno ou com riscos designados a menores aprendizes ou estagiários com idade inferior a 18 anos.
- Tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer colaborador, cliente ou fornecedor em desacordo com políticas e normas da empresa.
- Oferta ou recebimento de presentes em desacordo com políticas e normas da empresa, como forma de influência indevida ou ganho pessoal.
- Oferta de hospitalidade, entretenimento, doações ou contribuições sociais em nome da empresa sem conformidade com políticas internas ou sem autorização necessária.
- Ofertar, pagar, prometer ou autorizar benefício pessoal, direto ou indireto, a qualquer funcionário de governo.
- Contato com empresa competidora em violação à legislação concorrencial aplicável.
- Ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de drogas psicoativas ilegais durante o horário de trabalho, estando ou não nas dependências da empresa.

9. Relações institucionais, comerciais e profissionais

Relação com sindicatos

A H2O Ambiental respeita a importância dos sindicatos e suas iniciativas, assim como o direito dos colaboradores de se filiarem a organizações sindicais. A empresa não se opõe à associação sindical de seus colaboradores e informa que a inscrição não ocorre de forma automática.

Relação com clientes, fornecedores e prestadores de serviços

Tratamos clientes, fornecedores e prestadores de serviços de forma honesta, justa, transparente e imparcial, buscando preservar a confiança mútua e estimular práticas de gestão orientadas pelos mesmos princípios éticos seguidos pela empresa.

- Comprometemo-nos a atender com qualidade e eficiência, entregando aos clientes o que foi acordado.

- Não aceitamos suborno ou vantagens pessoais para obtenção de decisões, materiais, produtos, serviços ou outros recursos.
- Não firmamos ou mantemos relações comerciais com terceiros que tolerem ou pratiquem trabalho infantil, exploração sexual infantojuvenil, tráfico de pessoas, trabalho irregular, ilegal ou compulsório.
- Fornecedores são escolhidos de acordo com qualidade, preço, garantia, capacidade de fornecimento, confiança, bom relacionamento e padrões comerciais adequados.

10. Concorrência, segurança, saúde e meio ambiente

Concorrência

A H2O Ambiental acredita na livre concorrência como forma de incentivar inovação e melhoria da qualidade de produtos e serviços. A empresa é contrária a práticas injustas ou enganosas que possam comprometer esses princípios.

Segurança, saúde, meio ambiente e responsabilidade social

- Atuamos em conformidade com as legislações ambientais aplicáveis.
- Fornecemos aos colaboradores instruções e treinamentos de saúde e segurança do trabalho.
- Trabalhamos de forma responsável para o uso racional de recursos hídricos e a preservação do meio ambiente.

11. Canal de Ética e disposições gerais

Situações que caracterizem violação a este Código devem ser comunicadas por meio dos canais responsáveis disponibilizados pela empresa, incluindo o Canal de Ética.

Serão observados procedimentos que buscam resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando a legislação aplicável. Sob nenhuma circunstância, a denúncia de potenciais violações ou possíveis improbidades deverá servir como base para retaliação ou intimidação de qualquer empregado.

Violações aos dispositivos deste Código, às normas e às orientações disciplinares da empresa sujeitam os infratores a medidas disciplinares, que podem incluir advertência verbal ou formal, suspensão e demissão. Na aplicação das medidas, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se as normas internas e a legislação aplicável.

Dúvidas sobre a interpretação, o alcance ou os procedimentos referentes a este Código podem ser direcionadas aos canais responsáveis da empresa.

Canal de Ética

O Canal de Ética está disponível para o envio de relatos sobre possíveis desvios de conduta, ética ou integridade. A identificação não é obrigatória, mas recomendamos que o relato apresente o maior número possível de detalhes para contribuir com a análise adequada.